



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.511, de 20 de outubro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.820.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E VINTE
MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, com a Lei nº 4.374, de 20 de outubro de 2016 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais)**, destinado a reforçar as dotações próprias do orçamento vigente sob classificação

040200	17.122.0017.2048-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F.325	270.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F.331	660.000,00
040300	17.512.0018.2049-31901600	Ots Desp. Var. – Pessoal Civil – F.332	110.000,00
040300	17.512.0018.2049-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F.334	780.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo será coberto com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (SAAET) no valor de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

040100	17.122.0003.2047-31901100	Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil – F.312	60.000,00
040100	17.122.0003.2047-33903500	Serv. De Consultoria – F.318	80.000,00
040300	17.512.0018.2049-44905200	Equip. e Mat. Permanente – F.335	600.000,00
040300	17.512.0020.1208-44905100	Obras e Instalações – F.358	1.080.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o art. 165 incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de outubro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp/Diretoria